



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 557/2011.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), tem por objetivo repassar recursos financeiros como auxílio para aquisição de materiais de construção para a ampliação da Escola de Educação Especial "Esperança e Vida".

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	
002 –Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas	
12.367.02502-019 – Manutenção da Educação Especial	
1205 – 4.4.50.42.00.00 0 1 103 – Auxílios .....	9.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>9.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado um dos recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto (cancelamento parcial de dotação).

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	
002 –Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas	
12.361.02202-017 - manutenção da Secretaria de Educação/Escolas	
1050 – 3.2.90.21.00.00 0 1 103 – Juros sobre a Dívida por Contrato .....	9.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>9.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2011.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal